



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.026, DE 23 DE MAIO DE 2016
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais especial e suplementar ao Departamento de Saúde e Departamento de Administração e Finanças, para manutenção da implementação UBS, Departamento PSF, Assistência Farmacêutica, Central de Regulação, Vigilância em Saúde, Manutenção da Diretoria de Administração e Finanças.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contabilidade Municipal, créditos adicionais especial e suplementar no valor global de R\$ 179.536,00 (cento e setenta e nove mil quinhentos e trinta e seis reais), conforme classificação constante do Anexo I.

§ 1º O crédito adicional especial, no valor de R\$ 93.536,00 (noventa e três mil quinhentos e trinta e seis reais), será aberto ao Departamento de Saúde, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal, para manutenção das seguintes atividades:

I - Atividade 2024 – Implementação UBS, para pagamento de despesas com material de consumo;

II - Atividade 2025 – Departamento PSF, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa física e outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

III - Atividade 2026 - Operação de Assistência Farmacêutica, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

IV - Atividade 2029 - Central de Regulação do Sistema - Média Complexidade, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica e material de consumo;

V - Atividade 2032 - Ações de Vigilância em Saúde, para pagamento de despesas com material de consumo.

§ 2º O crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), será aberto ao Departamento de Administração e Finanças e Departamento de Saúde, para manutenção das seguintes atividades:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.026, de 23 de maio de 2016 Fls. 2 de 4

I - Atividade 2012 – Manutenção da Diretoria de Administração e Finanças, para pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

II - Atividade 2024 – Implementação UBS, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais especial e suplementar serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º A abertura dos créditos adicionais especial e suplementar é necessária em face da liminar proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a validade da Lei Municipal nº 2.975, de 23 de dezembro de 2015 (LOA 2016).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 23 de maio de 2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: PL () PLC () PEMLOM nº 054, 16
Protocolo na Câmara: 21.657 Data: 13, 05, 16
Autógrafo: 058, 16 Data de Aprovação: 19, 05, 16
Publicação: A semana Data: 25, 05, 16 Edição: 3687
Visto do servidor responsável:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.026, de 23 de maio de 2016 Fls. 4 de 4

	110	000	GERAL		
67	04.122.0003.2012.0000			MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E	
FINANÇAS	60.000,00				
	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
	315	10.301.0017.2024.0000		IMPLEMENTAÇÃO UBS	8.000,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300	115	SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
Subtotal do Crédito Suplementar R\$					86.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAL E SUPLEMENTAR R\$					179.536,00

ANEXO II

1000.00.00.00	Receita Corrente	
1700.00.00.00	Transferências Correntes	
1721.00.00.00	Transferências da União	
1721.01.02.00	Cota Parte FPM	101.236,00
1721.33.00.02	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade	36.000,00
1721.33.30.31	Programa da Saúde da Família	40.100,00
1721.33.30.36	Vigilância Sanitária	2.200,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$		179.536,00